



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CB	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Doutorado.....	01 - 11
02- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Adicionais de Insalubridade - Nº 2.220, 2.221, 2.222, 2.223, 2.224, 2.225, 2.226, 2.227, 2.228, 2.229, 2.230, 2.231, 2.232, 2.233, 2.234, 2.235/2020	11 - 13
CENTRO – CAA - Nº 10/2020.....	13
CENTRO – CCEN - Nº 08/2020.....	13

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado em 03/07/2020)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgcb>, que contém as normas do Processo Seletivo para Admissão ao Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Curso de Doutorado (Ano Letivo 2020.2), nas Áreas de Concentração em **Biotecnologia e Biologia Química para a Saúde**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins, obtido em cursos recomendados pela CAPES (vide em <https://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>).

1.2 – Poderão se inscrever para o curso de Doutorado candidatos sem a titulação de Mestre, respeitada a Resolução 11/2019 do CCEPE.

1.4 – A inscrição se realizará exclusivamente através de meio eletrônico (E-mail: coordenacao.ppgcb@ufpe.br) exclusivamente no período de **13 a 17 de julho de 2020**.

1.6 – As inscrições serão verificadas quando ao seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme observado no Item 2.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição nos processos seletivos para o curso de Doutorado:

a) Versão digitalizada da Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);

b) Cópias eletrônicas do RG, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) Versão digitalizada de uma foto 3 x 4, recente;

d) Versão eletrônica do *Curriculum Vitae* (elaborado exclusivamente no modelo adotado pelo Programa, conforme apresentado no Anexo II).

e) Versão digitalizada de Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme boleto gerado como explicado em anexo (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, sendo isentos alunos regularmente matriculado na UFPE, que comprovem ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes) e professor substituto, nos termos da Resolução 03/2016, e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Versão eletrônica (formato pdf) do Pré-projeto de pesquisa **com no mínimo 10 e no máximo 15 páginas (descontando-se a capa do pré-projeto)**. O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O projeto deve conter, no

mínimo: título; revisão da literatura/introdução; justificativa; objetivos; metodologia; referências bibliográficas; cronograma de execução; e atendimento aos critérios éticos da pesquisa, quando cabível.

b) Versão digitalizada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

c) Versão digitalizada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;

d) Versão digitalizada dos históricos escolares dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.3 – Os diplomas dos cursos de graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não será necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de versão eletrônica da declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do Mestrado até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, constituída por cinco membros.

3.1 – A seleção para o curso de Doutorado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao curso de Doutorado	Datas	Horários
Inscrições Por e-mail (coordenação.ppgcb@ufpe.br)	13 a 17/07/2020	Até às 23h59 do dia 17/07/2020
Divulgação das inscrições homologadas	20/07/2020	8h00
Prazo Recursal das inscrições homologadas	20 a 22/07/2020	9h00 às 17h00
Etapa Única A) Avaliação dos <i>Curriculum Vitae</i> .	23 e 24/07/2020	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00
B) Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa	27 e 28/07/2020	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00 (via Google Meet)
Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	30/07/2020	20h00
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa Única e do Resultado Final (intervalo de três dias úteis) *	31/07 e 03 e 04/08/2020	8h00 às 17h00
Resultado Final após Recurso	05/08/2020	8h00 às 17h00
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da UFPE (SIGAA/PROPG)	
Início das aulas	Conforme definido pela Coordenação do Programa após matrícula	

- Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail coordenacao.ppgcb@ufpe.br, conforme definido no item 5.1 deste Edital.

3.2.1. Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 – A apresentação (Peso 3,0) e a defesa do pré-projeto de pesquisa (Peso 3,0) são de caráter classificatório;

3.2.1.2 – Diante da suspensão das atividades presenciais por prazo indeterminado, as apresentações dos candidatos serão realizadas remotamente, em ambiente virtual a ser criado e gerenciado pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

3.2.1.3 – O link referente ao ambiente virtual a ser utilizado para as apresentações dos projetos será informado pela Comissão Examinadora 24 horas antes da data estabelecida para o cumprimento desta etapa.

3.2.1.4 – As etapas de apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa consistirão em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, pela Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção, constituída de pelo menos três membros dos cinco inicialmente designados pelo Colegiado do Programa.

3.2.1.5 – São critérios para avaliação da apresentação e defesa do projeto de pesquisa: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%), totalizando 100%. Os mesmos critérios serão observados na defesa do projeto, quando os candidatos serão arguidos oralmente.

3.2.1.6 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, conforme mencionado no item 2.2.a.

3.2.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.2.2.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 04 (quatro) será de caráter classificatório.

3.2.2.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide Anexo II para instruções acerca da organização dos documentos):

I - TITULAÇÃO (Peso 2,5)

Cursos Pré-Doutorado: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do Mestrado, que deverá estar assinado e carimbado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação no qual o mestrado foi desenvolvido	Conceito A - média geral entre 9,0 e 10 (9,0 pontos) Conceito B - média geral entre 8,0 e 8,9 (8,0 pontos) Conceito C - média geral entre 7,0 e 7,9 (7,0 pontos) *No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5
Especialização na área do Programa (pelo menos 360 h)	2,0 por especialização concluída (máximo: 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (pelo menos 360h)	1,0 por especialização concluída (máximo: 2,0 pontos)

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)	Pontuação Máxima: 10 pontos
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)

III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividade – Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	Pontuação Máxima (10,0 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)	1,0 por cada 600 horas (máximo: 5,0 pontos)
Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento, Iniciação à Docência ou similares	1,0 por ano de bolsa (máximo: 5,0 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo: 2,0 pontos)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo: 2,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)

IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Nos casos nos quais a declaração não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes)	Pontuação Máxima: 10,0 pontos
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)	0,2 por apresentação (máximo: 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo: 6,0 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo 6,0 pontos)
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais	0,5 por avaliação (máximo 3,0 pontos)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016 – exclusivamente na área de Ciências Biológicas I (consultar em:	Qualis A1 ou A2: 10,0 pontos por artigo Qualis B1 ou B2: 7,0 pontos por artigo Qualis B3 ou B4: 5,0 pontos por artigo

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Nos casos nos quais a declaração não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes	Pontuação Máxima: 10,0 pontos
https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf	Qualis C : 3,0 pontos por artigo Obs 1: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas I vigente terão pontuação similar. Obs 2: a pontuação acima será atribuída para os artigos científicos nos quais o candidato figure como primeiro ou último autor; para as demais posições de autoria, a pontuação atribuída corresponderá a 50% daqueles valores.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES	1,0 (máximo: 4,0 pontos)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo: 4,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo: 6,0 pontos)

5. - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Trabalho produzido (a critério do Programa) – Indicar evento, curso, duração etc. (não serão pontuadas participações em cursos de idioma e de informática)	Pontuação Máxima (10,0 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.	0,5 por minicurso (máximo: 3,0 pontos)
Participação em cursos com média duração, como aluno (min. 40 h).	1,0 por curso (máximo 5,0 pontos)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (máximo 2,0 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3,0 pontos)
Participação em Comissões organizadoras de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0 pontos)
Monitoria de disciplina	0,5 ponto por semestre por disciplina (máximo 4,0 pontos)

3.2.2.3 – Caso o Modelo e a Formatação do *Curriculum Vitae* não sigam o descrito no item 3.2.2.2, o candidato receberá nota zero neste item.

3.2.2.4 - Os documentos comprobatórios deverão ser alocados dentro de cada posição específica na tabela descrita no item 3.1.4.2. **Documentos alocados em posições não condizentes com a predita não serão considerados para fins de pontuação. A comissão não poderá, sob hipótese alguma, relocar documentos dentro da tabela de pontuação, sendo esta tarefa de exclusiva responsabilidade do candidato.**

4. Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. A nota final mínima para aprovação será 7,0 (sete).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos da seguinte forma:

a) Maiores notas na apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum vitae* (nesta ordem).

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá através de e-mails enviados aos candidatos pela Comissão de Seleção e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do Programa.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados da Etapa Única e do Resultado Final do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, devendo-se utilizar o formulário disponível no Anexo IV.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente o direito dela, sob condição.

5.3 - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do e-mail coordenacao.ppgcb@ufpe.br, que terá até 24 horas para a sua avaliação e informar aos candidatos a posição formal acerca do pleito.

6. Vagas e Classificação

6.1 - É fixado em **7 (SETE)** o número de vagas para o Curso de Doutorado. Havendo desistência do primeiro colocado, o candidato subsequente classificado poderá ocupar a vaga.

6.1.1 O preenchimento das vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.1.2 - Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o próximo candidato aprovado e não classificado, obedecendo-se a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 – Informações sobre inscrições e realização das provas: exclusivamente através de meio eletrônico (E-mail: coordenacao.ppgcb@ufpe.br).

7.2 - Os candidatos terão acesso ao ambiente virtual criado para a realização da etapa de avaliação e apresentação dos projetos após terem a sua identificação confirmada através dos meios disponíveis.

7.3 - A sessão das defesas será virtual e pública, vedando-se a participação dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

7.5 – É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação final dos candidatos.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgcb.

7.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Márcia Vanusa da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO (DOUTORADO)

II - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO (DOUTORADO)

III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO (DOUTORADO)

NOME:			
NOME SOCIAL:			
FILIAÇÃO	MÃE:		
	PAI:		
ESCOLARIDADE DOS PAIS:			
ESTADO CIVIL:			
COR/RAÇA:			
ENSINO MÉDIO (NOME DA ESCOLA):	<input type="checkbox"/> PÚBLICA	<input type="checkbox"/> PRIVADA	
DATA DE NASCIMENTO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:			
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:	
		DATA DE EXPEDIÇÃO:	
CPF:			
RESERVISTA:			
TÍTULO DE ELEITOR:	NÚMERO:		
	SEÇÃO:	ZONA:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
	BAIRRO:		
	CIDADE:		
	UF:	CEP:	
E-MAIL:			
FONE (COM DDD):			
ENDEREÇO PROFISSIONAL:			
	BAIRRO:		
	CIDADE:		
	UF:	CEP:	
CARGO:			
E-MAIL:			
FONE (COM DDD):			
FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
GRADUAÇÃO (CURSO):			
INSTITUIÇÃO:			
LOCAL:			
PÓS-GRADUAÇÃO:			
MESTRADO:			
INSTITUIÇÃO:			
LOCAL:			
ÁREA DE			
CONCENTRAÇÃO:			
LINHA DE PESQUISA:			
SUPORTE FINANCEIRO:			
PERÍODO:	INÍCIO:	TÉRMINO:	
DEFICIENTE FÍSICO:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
TIPO DE DEFICIÊNCIA:			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	

**ANEXO II: MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO
(DOUTORADO)**

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período		
Média do Histórico Escolar do Mestrado		
Especialização na área do Programa (pelo menos-360h)		
Especialização em outras áreas (pelo menos 360h h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento, Iniciação à Docência ou similares.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais		

(mínimo de 3 páginas)		
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2013-2016 – exclusivamente na área de Ciências Biológicas I		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.		
Participação em cursos com média duração, como aluno (min. 40 h).		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Participação em Comissões organizadoras de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Monitoria de disciplina		

ANEXO III: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, Número de Identificação Social (NIS) nº _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão no Ano Letivo _____ ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV: MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF n° _____, candidato ao Curso de _____ Doutorado, venho apresentar à Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (UFPE), recurso(s) quanto à(s) nota(s) por mim obtida(s) na(s) etapa(s) abaixo discriminada(s). Declaro estar ciente que o prazo para interposição deste(s) recurso(s) será de até 72 horas após a divulgação das minhas notas e que informarei, no momento da sua apresentação, data e horário nos quais estarei disponível para apreciar a(s) prova(s) e os respectivos espelhos de correção.

Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

Análise do *Curriculum Vitae*

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

PORTARIAS DA PROGEPE

PORTARIAS DE 03 DE JULHO DE 2020 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Nº 2.220 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2020, a ANA PAULA FERNANDES CUNHA, Matrícula SIAPE n° 1864943, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo n° 23076.035068/2020-48)

Nº 2.221 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 04/05/2020, a EDINALDO BRITO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE n° 2791688, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo n° 23076.035068/2020-48)

Nº 2.222 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 05/05/2020, a ERICK ALEXANDRE ELOI COSTA, Matrícula SIAPE n° 2680501, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo n° 23076.035068/2020-48)

Nº 2.223 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 04/05/2020, a WAGNER DE LIMA CORDEIRO, Matrícula SIAPE nº 2295815, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.035068/2020-48)

Nº 2.224 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 01/06/2020, a ANA CARINA B RIT O CRUZ , Matrícula SIAPE nº 1865606, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.035068/2020-48)

Nº 2.225 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2020, a ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 2058597, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.035068/2020-48)

Nº 2.226 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 01/05/2020, a ADRIANA PINHEIRO DE SANTANA, Matrícula SIAPE nº 1535874, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.035068/2020-48)

Nº 2.227 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2020, a ANDREA TEIXEIRA BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 1356194, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.035068/2020-48)

Nº 2.228 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 03/05/2020, a CLAUDIONOR ROGERIO LIEUTHIER TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 1423052, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.035068/2020-48)

Nº 2.229 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 08/05/2020, a LEONARDO DA SILVA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1296768, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.035068/2020-48)

Nº 2.230 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 05/05/2020, a MARIA APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTI, Matrícula SIAPE nº 1296302, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.035068/2020-48)

Nº 2.231 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 04/05/2020, a MARIA CONCEICAO DE AQUINO, Matrícula SIAPE nº 1423551, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.035068/2020-48)

Nº 2.232 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 03/05/2020, a OBERDAN JOSE RIBEIRO DA CUNHA, Matrícula SIAPE nº 1365047, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.035068/2020-48)

Nº 2.233 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 01/06/2020, a SILVANA CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1791623, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.035068/2020-48)

Nº 2.234 – Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 03/05/2020, a WARE SHIRLEY DA CRUZ CORDEIRO, Matrícula SIAPE nº 1453729, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.035068/2020-48)

Nº 2.235 - Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2020, a FABIO MONTEIRO FRANCA, Matrícula SIAPE nº 1881539, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CoVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.035068/2020-48)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIAS DE CENTRO

**PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2020 – CAMPUS DO AGRESTE
DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Nº 10 - Art. 1º – Designar os professores Marcele Elisa Fontana e José Leão e Silva, respectivamente, para a coordenação e vice-coordenação do Laboratório do Grupo de Pesquisa em Decisões Estratégicas em Produção e Logística (LabDEPLog) do Núcleo de Tecnologia do Campus do Agreste. Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO
DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE

**PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 2020 – CCEN
DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nº 08 -Designar os professores Fernando Hallwass, Siape nº 2215007, e Armando Juan Navarro Vázquez, Siape nº 1167723, para a Coordenação compartilhada do Laboratório de Pesquisa NMRDev do Departamento de Química Fundamental.

MARCELO NAVARRO
DIRETOR DO CCEN/UFPE